PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....906.....
PROJETO DE LEI..104/96.
AUTORIA.....Executivo
.....

LEI Nº 097/96

SÚMULA: Autoriza a empresa **JAMBO INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições os imóveis doados constantes da Lei Municipal nº 023/93 de 07/04/93, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **JAMBO INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.**, CGC/MF 72.158.447/0001-02, a escriturar e registrar sem restrições, os imóveis, doados pela Lei Municipal nº 023/93 de 07/04/93, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destina a referida doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 de outubro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal